



PROTOCOLO	<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p>CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.</p> <p>384 Livro 06 Folha 04 Data 04/11/92</p> <p>Horas 9:45</p> <p style="text-align: center;"><i>Waldemar</i></p> <p style="text-align: center;">Funcionário</p>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º
	<p>AUTOR: VEREADOR WALDEMAR BARBOSA FILHO</p>		

PROJETO DE LEI Nº 061/92, DE 04.11.92.

AUTOR:- VEREADOR WALDEMAR BARBOSA FILHO.-

"MODIFICA A DENOMINAÇÃO CONSTANTE NA
LEI MUNICIPAL Nº 363/70".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal de Barra do Garças, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A denominação INSTITUTO SANTA MARTA, constante da Lei Municipal nº 363/70, fica modificada para "INSTITUTO MADRE MARTA CERUTTI".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 04 de novembro de 1.992.

Waldemar Barbosa Filho
WALDEMAR BARBOSA FILHO
Vereador

Aprovado por Unanidade
Em Sessão de 04/11/92

Barra do Garças, 01 de outubro de 1992.

Of. nº 039/92

De : Instituto Madre Marta Cerutti

Ao : Sr. Valdemar Barbosa Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

Solicitação /FAZ

Senhor Presidente,

Pelo Processo nº 202.240/74, deferido em 10 de setembro de 1974, foi averbada alteração do "INSTITUTO SANTA MARTA" para o atual INSTITUTO MADRE MARTA CERUTTI.

Por isso solicitamos de V.Sª. a mesma averbação em nosso certificado de Utilidade Pública Municipal, conforme XEROX em anexo.

Contando sempre com a colaboração de V.Sª. subscrevo-me

Atenciosamente



H. BERNADETE DE LIMA BARROS

EMPRESA: SOD. MAD. GARÇAS



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

CÓPIA

LEI Nº 363/70

Declara de utilidade pública
o "INSTITUTO SANTA MARTA" de
Barra do Garças.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO
DE MATO GROSSO, aprova e eu Prefeito Municipal sancionô
a seguinte Lei:

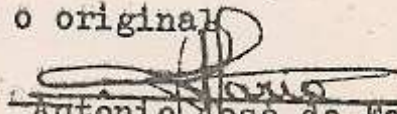
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o
INSTITUTO SANTA MARTA de Barra do Garças.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

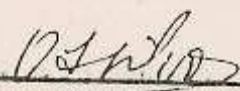
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Gar-
ças, 24 de setembro de 1.970.

Ass. João Xavier da Costa
Prefeito Municipal

Tudo conforme o original


Antonio José de Faria
Escriturário da Câmara

Visto:


Osvaldo José da Silva
Presidente da Câmara



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI Nº 061/92 de 04.11.92.

PARECER

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, analisando o Projeto de Lei em epigrafe, oferece Parecer Favoravel.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças em:

Dr. Lourival Moreira da Mata

Presidente

Lázaro Sifriano de Carvalho

Relator

Alacir Vieira Cândido

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 06/192

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa <i>Ausente</i>			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara			
Edvaldo Ferreira Maciel <i>Ausente</i>			
Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves <i>Ausente</i>			
Paulo Reis de Freitas <i>Ausente</i>			
Waldemar Barbosa Filho			

Approved by the Municipality
 Barra do Garças de
 14/04/12

OBS.: Parecer do e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação